

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

TERMO ADITIVO Nº 001/2016

SEGUNDO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA INFORMÁTICA EL CORTE INGLÊS BRASIL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, Sr. **MARCUS JARDIM GONÇALVES**, brasileiro, Identidade nº 36.205, expedida pela PMERJ, CPF nº 769.309.987-51, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **INFORMÁTICA EL CORTE INGLÊS BRASIL LTDA.**, situada na Rua Surubim, nº 577, bairro Edifício Igarassu, 7º andar, conjuntos 71 e 72, Brooklin, São Paulo, SP, CEP: 04571-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.355.881/0001-80, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS MAURÍCIO FERNANDES GARAGORRI**, espanhol, casado, Diretor Comercial, cédula de identidade de estrangeiro RNE nº G50569-8, CPF nº 236.769.838-40, as partes, com fundamento no processo administrativo nº 020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma da Lei 8.666/93, em especial nos termos do art. 65, *in totum*, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/SEOP/2015 por 6 (seis) meses referente ao serviço de desenvolvimento e fornecimento de ativos, incluindo hardwares e softwares, para ampliação, treinamento e garantia do sistema “NITERÓI MAIS SEGURA”, com fundamento no parágrafo único da cláusula segunda do Contrato nº 001/SEOP/2015 e nos termos do art.57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 001/2015 pelo período de 6 (seis) meses, a contar da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do extrato, remeterá aos seus órgãos de Controle interno e externos, conforme o caso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as disposições contidas no contrato original, não alterada por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO

Este TERMO ADITIVO foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA.

CLÁUSULA SEXTA: OBJETIVO DA PRORROGAÇÃO

A presente prorrogação de prazo tem como objeto apenas ampliar o prazo para prestação dos serviços devidamente especificados no Contrato original nº 001/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA: RESOLUÇÃO DO CONTRATO

As partes acordam expressamente que com o implemento do cumprimento do objeto do contrato, o mesmo será extinto, exceto no caso de novo aditivo devidamente justificado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original 01/2015, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 10 de fevereiro de 2016


MARCUS JARDIM GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA


CARLOS MAURÍCIO FERNANDES GARAGORRI
INFORMÁTICA EL CORTE INGLÊS BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS

1)


Agdan M. Fernandes
Diretor - CISP
Mat. 02291

2)


Fernando Ferreira da Costa
SEC. P/SSOP/GCM
Nº. 234354-0